



Projeto de Resolução

Nº

43

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, _____ de 17 ABR 2018

EMENTA:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 263, DE DEZEMBRO DE 2016 (MELHORES ATLETAS DO ANO), CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente

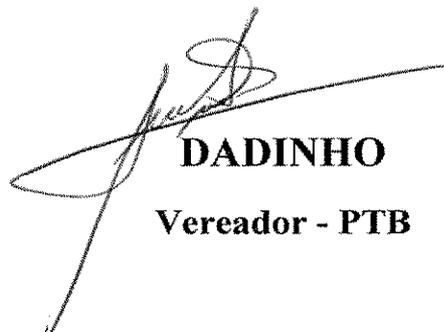
Apresentamos a Casa a seguinte consideração:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução 263/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A entrega do diploma comemorativo previsto por esta resolução será feita sempre na ultima semana de Abril em Sessão Solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2018.


DADINHO
Vereador - PTB

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BERTINHO SCANDIUZZI

1º Secretário no exercício da Presidência

Publicada na Diretoria Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 19 de dezembro de 2016.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR
Coordenador Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 263

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Resolução nº 307/2016

Autoria do Vereador Dadinho

INSTITUI O DIPLOMA COMEMORATIVO "MELHORES ATLETAS DO ANO" AOS ATLETAS QUE SE DESTACARAM NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, NAS ACADEMIAS, ESCOLAS E CLUBES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E BONFIM PAULISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou e eu, Bertinho ScandiuZZi, 1º Secretário no Exercício da Presidência, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o diploma comemorativo denominado "Melhores Atletas do Ano" outorgado àqueles atletas que se destacaram nos campeonatos nas diversas modalidades esportivas patrocinados pelas academias, escolas e clubes no âmbito do município de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista. Artigo 2º - A entrega do diploma prevista por esta resolução será feita em Sessão Solene do Legislativo, a ser marcada no mês de fevereiro, com ampla divulgação através do órgão de imprensa desta Casa de Leis e pela TV Câmara.

Parágrafo Único - A data a ser escolhida para a outorga será de comum acordo entre as academias, escolas, clubes e a presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Caberá a cada academia, escola e clube participante a indicação de 2 (dois) atletas de cada modalidade esportiva, sendo 1 (um) masculino e 1 (um) feminino para serem homenageados, seguindo no mínimo os seguintes critérios para avaliação: revelação do campeonato, comportamento do atleta, assiduidade, e aqueles que tiverem menor número de advertências durante todo o campeonato.

Parágrafo Único - Os preparativos para a solenidade ficarão a cargo do Cerimonial desta Casa.

Artigo 4º - Aplica-se a esta resolução no que couber, o disposto nos artigos correspondentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Artigo 5º - As despesas com a outorga dos diplomas instituídos por esta resolução, correrão por conta de crédito especial a ser designado por este Legislativo.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERTINHO SCANDIUZZI

1º Secretário no exercício da Presidência

Publicada na Diretoria Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 16 de dezembro de 2016.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016

De conformidade com § 4º, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, combinado com os artigos 173 e 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficam os senhores vereadores **CONVOCADOS** para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **23 DE DEZEMBRO DE 2016**, com início às **08:00 horas até a deliberação do último projeto da pauta**, para apreciação das seguintes matérias:

I - Votação do(s) Parecer(es) da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação a eventual(is) recurso(s) dos Vereadores Representados.

II - Deliberação das seguintes proposições legislativas:

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 1	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 310/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR CAPELA NOVAS.
---	---

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 2	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 311/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR CÍCERO GOMES DA SILVA.
---	--

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 3	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 312/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR EVALDO MENDONÇA (GILÓ).
---	---

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 4	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 313/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR GENIVALDO GOMES.
---	--

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 5	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 314/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (BEBÉ).
---	---

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 6	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 315/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR MAURÍLIO ROMANO.
---	--

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 7	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 316/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR SAMUEL ZANFERDINI.
---	--

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 8	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 317/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR SAULO RODRIGUES.
---	--

DISCUSSÃO ÚNICA 2/3 MEMBROS CÂMARA 9	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 318/16 - RODRIGO SIMÕES - PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR POR QUEBRA DE DECORO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 22.852/16, TRAMITADO PELO CONSELHO DE ÉTICA - VEREADOR WALTER GOMES.
---	---

CONVOQUEM-SE OS SRS. VEREADORES E OS FUNCIONÁRIOS DA CASA.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2016

Vereador **BERTINHO SCANDIUZZI**

1º Secretário no exercício da Presidência
da Câmara Municipal

INEDITORIAIS

A **MORETTO ALVEJADOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2016.038523-3, o **Licenciamento Ambiental**, para a atividade de Comércio de Sacarias, Tecidos Cru, Barbantes, Linhas e Prestação de Serviços de Alvejamento, na Rua Ceará, 1.042, Campos Eliseos, CEP: 14.080-290, município de Ribeirão Preto - SP.